



000101

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2022.  
Abertura: 26 DE ABRIL DE 2022, às 14h.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), localizada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Inscrição Estadual ou NIRE nº **XXX.XXXXX-XX**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - DERIVADOS DE ROCHAS						
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MINERADORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	Tonelada	Pedra Brita nº 01			
2	200	Tonelada	Pedra Brita nº 02			
3	300	Tonelada	Pó de Pedra			
4	500	Tonelada	Pedra Graduada			
5	200	Tonelada	Pedrisco Limpo			
6	200	Tonelada	Rachão de Pedra			
					<b>TOTAL</b>	

Valor Total da Proposta: **(em algarismos)**

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme item 22 edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 113.800,00 (Centro e treze mil e oitocentos reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive fretes) para a execução dos objeto.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital (se acaso a empresa licitante apresentar a proposta impressa através do sistema kit proposta fornecido pelo Município as declarações neste anexo terão validade e efeito independente de transcrição na mesma).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e Assinatura

22/41



CAPITAL DO FÊLIÃO

000102

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2022.  
Abertura: 26 DE ABRIL DE 2022, às 14h.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Presencial nº 23/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000103

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2022.

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FEIJÃO

000104

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FEIJÃO

000105

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
**Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná**  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2022.  
Abertura: 26 DE ABRIL DE 2022, às 14h.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr(a) **(NOME DO CREDENCIADO)**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **X.XXX.XXX-X** e CPF sob nº **XXX.XXX.XXX-XX**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Três Barras do Paraná, na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETO)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e Data.

PROPONENTE  
Representante Legal  
**(Preferencialmente com firma reconhecida em Cartório)**

OBS.: "A Carta Credencial deverá ser entregue pelo Representante Legal da empresa proponente, juntamente com documento de identidade, ao Presidente da Comissão Julgadora, antes da abertura dos envelopes".



CAPITAL DO FELIÃO

000106

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

**1.1.** A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

**2. NECESSIDADES E OBJETIVOS**

**2.1.** O Município de Três Barras do Paraná, para executar suas atividades e programas, necessita reparar e efetuar manutenção em seus bens imóveis e bens dominicais, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vai depreciando e desgastando, sendo imprescindível a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Em alguns casos também há a ação humana com atos de vandalismos, os quais danificam os bens públicos, independente de sua natureza. O material derivado de rochas também é muito utilizado em pátios e estacionamentos públicos no sentido de evitar o acúmulo de água e conseqüentemente a formação de lama e posteriormente poeira, entre outras finalidades.

**2.2.** O objetivo principal é a manutenção de prédios públicos no sentido de proporcionar melhor segurança para atender as necessidades da população, bem como a realização de manutenções preventivas e reparadoras evita-se gastos desnecessários, a decadência e o desuso do patrimônio público. Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos com a recuperação e manutenção de estradas.

**2.3.** O objetivo principal é a conservação, pois com a realização de manutenções preventivas e reparadoras evita-se gastos desnecessários, a decadência e o desuso do patrimônio público. Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos com a recuperação de estradas.

**2.4.** Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais indispensáveis para as atividades da Administração, restando evidente o atendimento ao interesse público.

**3. DO OBJETO**

**3.1.** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**3.1.1.** As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

**3.2.** Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

**3.3.** Da aplicação de Lei Complementar nº 123/2006:

**3.3.1.** Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.

**3.3.1.1.** Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional/local, em atenção ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte, até o

27/41



CAPITAL DO FÊMEÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000107

limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**3.3.1.1.1.** Para obter o tratamento diferenciado descrito neste item, as microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão estar sediadas no território do Município de Três Barras do Paraná, uma vez que no território do Município, existem várias empresas com potenciais competitivos entre si, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

### **4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO**

**4.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, **sendo de forma parcelada**, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias, na sede da Secretaria Municipal de Administração, ou em outro local determinado pela mesma, podendo ser em qualquer local no território do Município de Três Barras do Paraná.

**4.1.1.** Os materiais deverão ser entregues em caminhões basculantes de caçamba metálica, na quantidade mínima de 5 (cinco) toneladas;

**4.1.2.** A Unidade de medida a ser utilizada para fornecimento dos materiais será em tonelada, devendo, obrigatoriamente a carga ser pesada, estando a carga sujeita a auditoria de pesagem;

**4.1.3.** Caso a solicitação de entrega seja realizada em metros cúbicos (m<sup>3</sup>), para efeito de controle de entrega do material, deverá ser adotada a tabela como índice de referência (conversão volume/massa) apresentada no subitem 9.1.1. deste Termo de Referência.

**4.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**4.3.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: INMETRO e ABNT.

**4.4.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**4.5.** A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

**4.6.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**4.7.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**4.8.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93;

28/41



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

4.9. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração ou em outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

4.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.14. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.15. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## 5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

## 6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

## 7. RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado e contratações realizadas anteriormente, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - DERIVADOS DE ROCHAS					
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	Tonelada	Pedra Brita nº 01	62,00	18.600,00
2	200	Tonelada	Pedra Brita nº 02	62,00	12.400,00
3	300	Tonelada	Pó de Pedra	72,00	21.600,00
4	500	Tonelada	Pedra Graduada	72,00	36.000,00
5	200	Tonelada	Pedrisco Limpo	68,00	13.600,00
6	200	Tonelada	Rachão de Pedra	58,00	11.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>113.800,00</b>



CAPITAL DO FÊLIÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

7.3. Os valores dos itens apresentados nas propostas não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totalizam a importância de R\$ 113.800,00 (Cento e treze mil e oitocentos reais).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.4. Os itens descritos no item 7.2 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

### 8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

### 9. DEMAIS REQUISITOS

9.1. As empresas licitantes/vencedoras de itens deverão atender os requisitos como seguem:

9.1.1. De acordo com a Portaria DNPM nº 261/2018, passou-se obrigatoriamente adotar a unidade de medida dos derivados de rochas, a tonelada. Dessa forma, quando da solicitação, deverá observar os valores do índice médio de conversão (tonelada/metro cúbico)<sup>1</sup> adotado pelo SINDIBRITA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	METRO CÚBICO (M³)	TONELADA (TON)
1	Pedra Brita nº 1	1	1,45
2	Pedra Brita nº 2	1	1,45
3	Pó de Pedra	1	1,56
4	Pedra Graduada	1	1,78
5	Pedrisco Limpo	1	1,42
6	Rachão de Pedra	1	1,50

9.1.1.1. Haverá uma faixa de tolerância de +/- 5% (cinco por cento) na conversão entre metros cúbicos e toneladas.

9.1.2. Os produtos, quando for entregue, devem conter peso ou volume e origem.

9.2. As empresas licitantes vencedoras de itens deverão ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

9.2.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição

<sup>1</sup> <http://www.sindibrita.org.br/destaque/svp.htm>



CAPITAL DO FELIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

neste edital;

**9.2.2.** Os materiais deverão ser de boa qualidade e deverão ser extraídos conforme normas dos órgãos normativos e fiscalizadores, tais como INMETRO e ABNT.

### **10. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**10.1.** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Termo de Referência caberão respectivamente à Secretaria emitente de cada ordem de compra, a qual determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**10.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais conforme prescritos na Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**10.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**10.4.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**10.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

**10.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

### **11. DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

**12.1.** As empresas licitantes deverão atender os requisitos técnicos como seguem:

- a) Título minerário de exploração (Concessão de lavra, registro de licença ou guia de utilização) emitidos pelos DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral;
- b) Licença ambiental de operação ou protocolo de pedido de renovação da licença de operação, da unidade onde é realizada a lavra/extração do material, expedida por órgão competente.

**Obs.:** Caso a empresa licitante somente seja revendedor dos materiais minerais, deverá apresentar os documentos requeridos neste item da empresa mineradora fornecedora dos mesmos.



CAPITAL DO FEIJÃO

000110

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2022.  
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 23/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 23/2022 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 23/2022, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1.** As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 23/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como ABNT e INMETRO.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

32/41



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**3.1.** A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**3.3.** Valor total registrado para o fornecedor: R\$ X,XX (Valor por extenso).

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES**

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total



CAPITAL DO FELIÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**6.1.** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 23/2022.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do Órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

**7.2.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

**7.3.** Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Presencial nº 23/2022.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.1.** As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 23/2022.

### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**9.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000113

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

**10.1.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

**11.2.** A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 23/2022.

**11.3.** A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

**CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 23/2022.
- c) A gestão geral da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

## ANEXO VIII – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

O programa Cotação Eletrônica de Preços têm como objetivo registrar a proposta de preço oferecida pelo proponente, identificando o representante da empresa que foi o responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi;
- Processo\_ano\_númerodoproceto\_númerodofornecedor.kit (*Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta*).

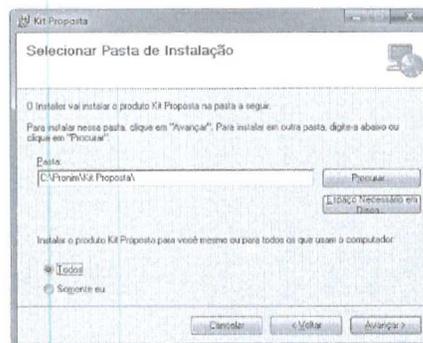
**Observação:** É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos complementos:

- Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho
- Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho

### 1º PASSO – INSTALAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS



Execute o programa “instalador.msi”, contido no arquivo compactado enviado pelo Município de Três Barras do Paraná que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



Altere o caminho de instalação para **C:\PRONIM\KIT PROPOSTA**, depois escolha a opção avançar em todas as etapas.

Será criando na área de trabalho atalho com o nome de KIT PROPOSTA



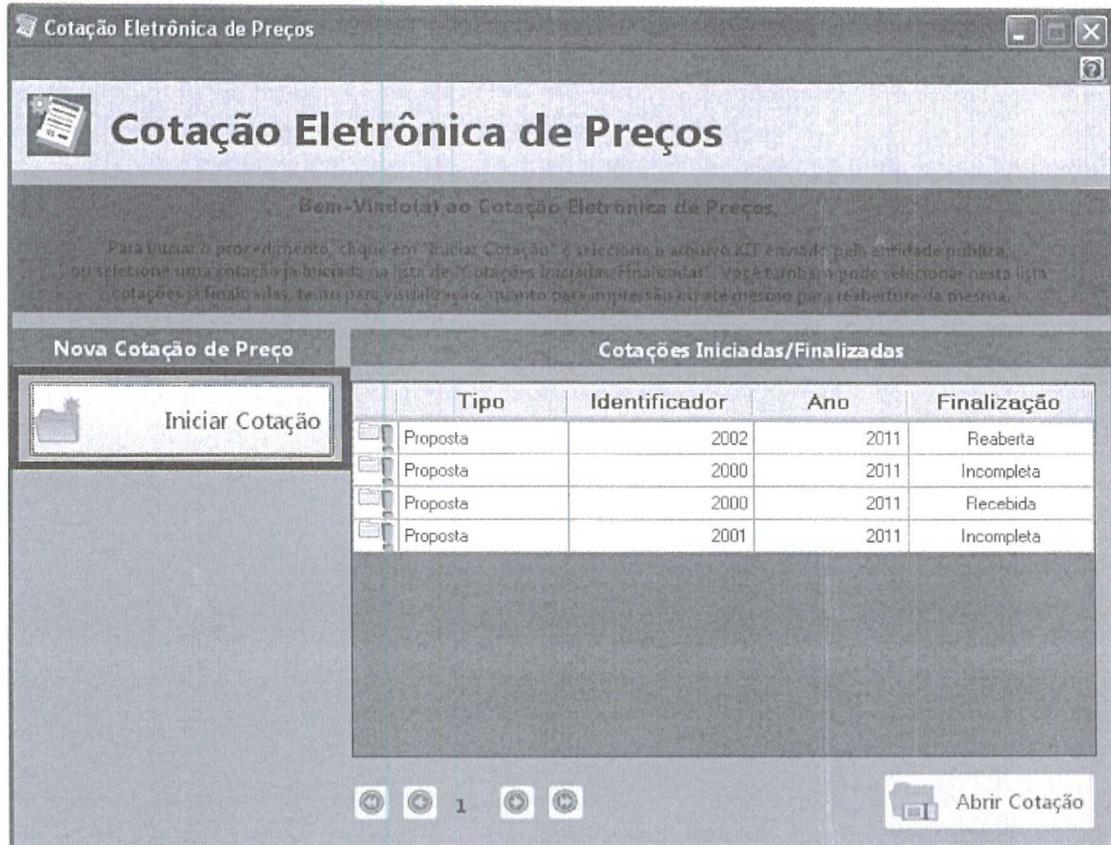
### 2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



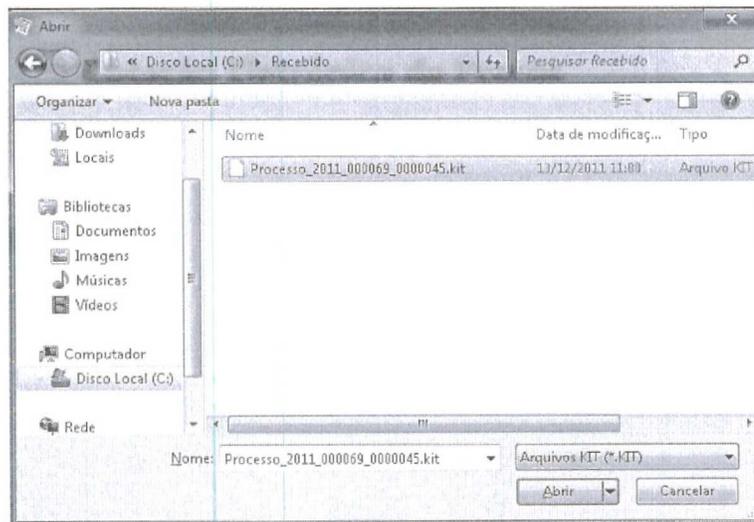
**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

000115

- a) Após a execução do aplicativo Cotação Eletrônica de Preços, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de saudações que está em azul.



- b) Selecione a opção "iniciar cotação" e selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná e clique em abrir.



**FASE 1 – PREENCHER PROPOSTA** - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação, deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja



000116

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

participar o valor unitário\*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

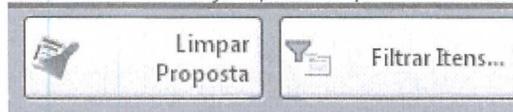
Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade*	Valor Unitário*	Marca do Item	Prazo de Execução*	Validade da Proposta*	Total por Item
1	1	Apêndice Diário 2012, com as características mínimas a seguir: tom 40	8500	UN						
1	2	Almofada para cabelo, nº 09 (gaul) com Tampa de metal	4000	UN						
1	3	Apostador para ôpió, material plástico, tipo escolar, com um func	79000	UN						
1	4	Bastão silicone, transparente, tipo cola quente (limpo) pacote com 4	5000	PCT						
1	5	Bastão silicone, transparente, tipo cola quente (limpo) pacote com 4	5000	PCT						
1	6	Bolacha para Aparelho de Fax, 21.6mmx30mm, papel branco de açu	45000	UN						
1	7	Bolacha para autenticadora, 75mmx30mm (uma via)	8000	UN						
1	8	Bolacha para Calculadora Eletrônica, 57mmx30mm (uma via) c/c/ 3	1000	CK						
1	9	Bonacha nº 40, apagador de escrita. Material bonacha, atóxica,	125000	CK						
1	10	Caderno Encadernação caligrafia, capa em motivo infantil/ 48 folhas	50000	UN						
1	11	Caderno Encadernação deapêlha, capa em motivo infantil/ 48 folhas	100000	UN						
1	12	Caderno Encadernação linguagem, capa em motivo infantil/ 48 folhas	100000	UN						
1	13	Caderno Encadernação quadrado, capa em motivo infantil/ 48 folhas	100000	UN						

Fornecedor: Wermuth Cia. Ltda. Prazo de Execução: 12 meses Validade da Proposta: 12 meses Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial: 1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Opções extras para o usuário

- Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados



- Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

Filtrar Itens

Lote: 1 Item: 1

Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

**Observação:** É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

\* O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela Comissão de Licitações.

**FASE 2 – CADASTRAR FORNECEDOR** – Clique em Cadastrar Fornecedor



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Cotação Eletrônica de Preços  
Município de Catanduvas

**Proposta Comercial**

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL... Processo Número: 13/2016

Salvar Proposta Finalizar Proposta Limpar Proposta Filtrar Itens... Imprimir...

Preencher Proposta

\* Campos Obrigatórios

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml (5ml)	500,00	FR	500,00					
1	2	Bicarbonato de Sódio 8,4%	200,00	AMP	200,00					

Salvar Cancelar

Cadastrar Fornecedor

\* Campos Obrigatórios

Nome \*:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Tipo do Documento \*:

CPF

Número do Documento \*:

000.000.000-00

Endereço:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estado \*:

\_\_\_\_\_

Cidade \*:

\_\_\_\_\_

CEP:

\_\_\_\_-\_\_\_\_

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

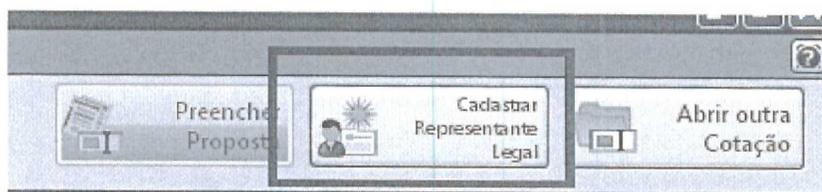
- o nome ou Razão Social Completa;
- o CPF ou CNPJ;
- Endereço completo;
- Selecionar o estado;
- Digitar a cidade e o CEP.

**FASE 3 – CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL** - Clique em cadastrar representante legal:



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ



Cotação Eletrônica de Preços  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**Proposta Com**

Descrição do Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...  
Processo Número: 29022/011

Preencher Proposta Cadastrar Representante Legal Abrir outra Cotação

Salvar Cancelar

**Cadastrar Representante Legal**

\* Campos Obrigatórios

Nome\* :

Tipo do Documento\* :  Número do Documento\* :

Cargo:  Data da Impressão:

Anelamento da Proposta Comercial:

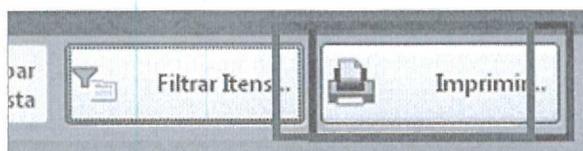
1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda:  
 Completo  
 Pendente

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- o nome do representante legal;
- o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- o cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.



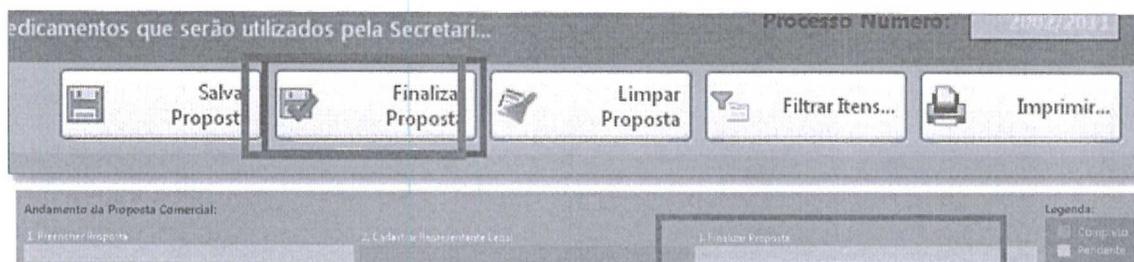


CAPITAL DO FELIÃO

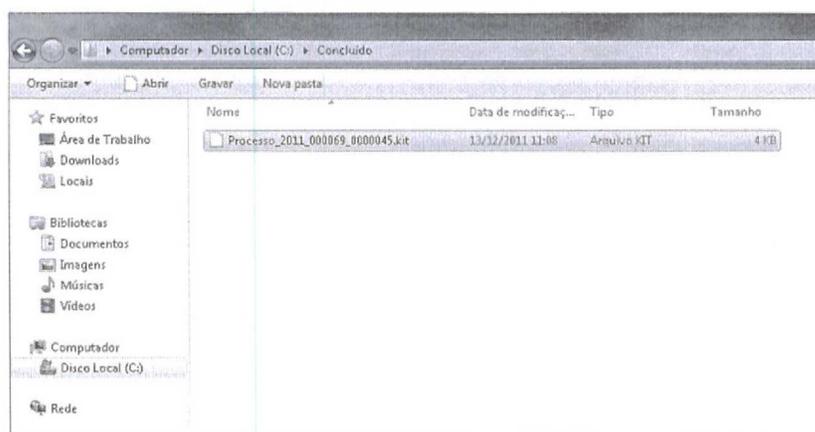
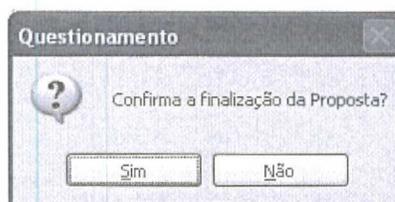
*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**FASE 4 – FINALIZAR PROPOSTA:**

Caso os dados digitados e conferidos, selecione a opção finalizar Proposta, para que:



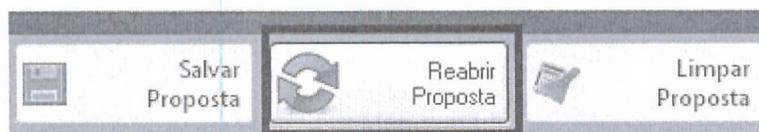
Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo no do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em CD/DVD ou PEN DRIVE, para ser enviado junto com a proposta impressa no interior do envelope.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA:**



**Observação:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.



CAPITAL DO FELIÃO

000120

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **14h** do dia **26 de abril de 2022**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou solicitada através do e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

**PUBLIQUE-SE.**

Três Barras do Paraná/PR, 07 de abril de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**97E03372

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA 879/22**

**PORTARIA Nº879/2022**  
**Data 07.04.2022**

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 003/2021 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

**PROFESSOR – 20 HORAS**

Nome	Matricula	Símbolo
Belsa Meurer Poma	994-6/1	PDA -I

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de Abril de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**E0ACC9C3

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4.879/22**

**Data 07.04.2022**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso II, §2º, Art. 28, da Lei Municipal nº 2.187/21, de 01.12.21;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(131)-000	Material de Consumo	RS 350.000,00
3.3.90.39.00(138)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	RS 150.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100101.008000	Execução de obras de infraestrutura na área de educação	
4.4.90.51.00(389)-103	Obras e Instalações	RS 50.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.30.00(496)-103	Material de Consumo	RS 80.000,00
3.3.90.39.00(502)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	RS 20.000,00

10.00	SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
4.4.90.51.00(554)-000	Obras e Instalações	RS 50.000,00

**TOTAL .....RS 700.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de abril de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**A296C0CE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº4878/2022**

**DECRETO Nº4878/2022**  
**Data 07.04.2022**

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Efetiva e dá outras providências.

**Gerso Francisco Gusso**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 15 (quinze) dias, a servidora Senhora **Marizete Balestieri**, nas matrículas nº587-8/1 e nº2581-0/1, ocupante do cargo efetivo de Professora.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com data retroativa a 25 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 07 de abril de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**95669E15

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **14h** do dia **26 de abril de 2022**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou solicitada através do e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

**PUBLIQUE - S E.**

Três Barras do Paraná/PR, 07 de abril de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:88CA4157

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**TUNAS DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 02/2022**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas do órgão gestor de saúde do município de Tunas do Paraná, referente a RAG, relatório Anual de Gestão de 2021.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, em reunião extraordinária realizada aos dias 18 do mês de Fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990 e a Lei Municipal 440 de 29/03/2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

**RESOLVE:**

**Art 1º**- Foi aprovado o Relatório de prestação de contas do órgão Gestor da Saúde do município de Tunas do Paraná referente ao **RAG referente ao ano de 2021**.

**Art 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 07 de Abril de 2022.

**NELSON ZACARIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:  
Wilson Ricardo Cordeiro  
Código Identificador:E4FF5DF1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**TUNAS DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 03/2022**

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas do órgão gestor de saúde do município de

Tunas do Paraná, referente ao 3º Quadrimestre de 2021 de Setembro à Dezembro.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, em reunião extraordinária realizada aos dias 18 do mês de Fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990 e a Lei Municipal 440 de 29/03/2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

**RESOLVE:**

**Art 1º**- Foi aprovado o relatório de prestação de contas do órgão gestor da saúde do município de Tunas do Paraná referente ao **3º Quadrimestre de 2021, período de Setembro à Dezembro**.

**Art 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 18 de Fevereiro de 2022.

**NELSON ZACARIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Tunas do Paraná

Publicado por:  
Wilson Ricardo Cordeiro  
Código Identificador:EDE3FCBF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**  
**NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022**  
**PROCESSO Nº. 05/2022**

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, torna público que a licitação realizada no dia 06 de abril de 2022, às 14:00 horas, na modalidade Pregão Presencial nº. 02/2022 que objetiva o fornecimento de um veículo, tipo hatch, zero quilômetro, para a Câmara Municipal de Turvo-PR, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Turvo, em 07 de abril de 2022.

**JOSNEI NEVES**  
Presidente

Publicado por:  
Oilson Cordeiro  
Código Identificador:58DDDBE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**48/2022**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 37/2022 e Parecer Jurídico nº 118/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 48/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos pesados, em favor da empresa **MECANICA EURICH LTDA ME (CNPJ Nº 10.220.741/0001-31)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Ata de



# Município de Três Barras do Paraná

[Início \(/\)](#) / 
 [Portal da transparência \(/transparencia/\)](#) / 
 [Administração](#) / 
 [Licitações na íntegra \(/transparencia/adm/licitacoes/\)](#) / 
 [Pregão Presencial](#)




Filtro por Título

Exibir # 50 ▾

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 04 EIXOS, CARROCERIA ABERTA TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (<a href="/transparencia/adm/licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-24-2022-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-locacao-de-caminhao-04-eixos-carroceria-aberta-tipo-prancha-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal">/transparencia/adm/licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-24-2022-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-locacao-de-caminhao-04-eixos-carroceria-aberta-tipo-prancha-para-atender-as-necessidades-da-administracao-publica-municipal</a>)</p>	20/04/2022	Escrito por Viviane Rodrigues	<b>Acessos: 49</b>
<p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (<a href="/transparencia/adm/licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-23-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-materiais-derivados-de-rochas-pedra-brita-po-de-pedra-pedra-graduada-pedrisco-e-rachao-para-atender-as-necessidades-de-todas-as-secretarias-da-administracao-publica-municipal">/transparencia/adm/licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-23-2022-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-materiais-derivados-de-rochas-pedra-brita-po-de-pedra-pedra-graduada-pedrisco-e-rachao-para-atender-as-necessidades-de-todas-as-secretarias-da-administracao-publica-municipal</a>)</p>	08/04/2022	Escrito por Viviane Rodrigues	<b>Acessos: 64</b>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.453.901/0001-88**Razão Social:** WALDIR ROTHBARTH**Endereço:** ESTRADA PARA ITAGUACU KM 02 / RURAL / TRES BARRAS DO PARANA /  
PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2022 a 10/05/2022**Certificação Número:** 2022041100571367038812

Informação obtida em 22/04/2022 09:18:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

g



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WALDIR ROTHBARTH**  
CNPJ: **07.453.901/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:10:17 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2022.

Código de controle da certidão: **8EB6.1017.BA67.3DC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALDIR ROTHBARTH (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.453.901/0001-88  
Certidão n°: 11332714/2022  
Expedição: 08/04/2022, às 16:27:18  
Validade: 05/10/2022 -/180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALDIR ROTHBARTH (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.453.901/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g Fg



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026511950-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.453.901/0001-88**

Nome: **WALDIR ROTHBARTH**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

g



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA NR. 481/2022

Cadastro Econômico: 623-0

Razão Social.: WALDIR ROTHBARTH - ME  
 CPF/CNPJ.....: 07.453.901/0001-88  
 Nome Fantasia: PEDREIRA ITAGUACU  
 Endereço.....: \* LINHA ITAGUACU 395  
 Bairro.....: LINHA ITAGUACU  
 Cidade.....: UF: CEP:

Certificamos, WALDIR ROTHBARTH - ME em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o N° , que a empresa com atividade e cadastro econômico acima mencionados, residente nesta cidade de Três Barras do Paraná, DEVE para Fazenda Pública deste município.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão Negativa

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.  
 Emitida em: 08/04/2022  
 Válida até: 08/05/2022  
 Ano/Número da certidão.....: 2022/481  
 Código de autenticidade da certidão: 117552450117552  
 Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.  
 ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

g



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.453.901/0001-88</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/06/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WALDIR ROTHBARTH</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PEDREIRA ITAGUACU</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>EST PARA ITAGUACU KM 02</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>BRITADOR</b>
CEP <b>85.485-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>TRES BARRAS DO PARANA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2022** às **16:08:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

WALDIR ROTHBARTH - ME  
CNPJ: 07.453.901/0001-88  
ENDEREÇO: LINHA ITAGUAÇU-ZONA RURAL  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR  
TELEFONE (45) 9 91082445

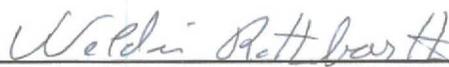
Ilmo Senhor

Chefe da Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

A empresa WALDIR ROTHBARTH - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.453.901/0001-88, sediada na Linha Itaguaçu, Zona Rural, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador o Sr. Waldir Rothbarth brasileiro, inscrito no CPF nº 285.532.509-97, RG nº 170489-6, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, Centro, neste município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná. Requer a Vossa Senhoria que seja concedido de acordo com a Lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) Art. 43. Parágrafo 1º, e Lei Complementar 147/2014 "cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco para a regularização da documentação".

Nestes termos aguardo deferimento.

Três Barras do Paraná, 19 de Abril de 2022

  
WALDIR ROTHBARTH - ME

  
07.453.901/0001-88

WALDIR ROTHBARTH

EST ESTRADA PARA ITAGUAÇU - KM 02, SN  
BRITADOR RURAL CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

WALDIR ROTHBARTH  
CNPJ: 07.453.901/0001-88  
Local da Sede: Três Barras do Paraná-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CATANDUVAS, 13 de Abril de 2022



ADRIANE STRZELECKI Assinado eletronicamente por  
ADRIANE STRZELECKI  
Data: 2022.04.13 13:09:07

Adriane Strzelecki  
Distribuidor

g



SUPERINTENDÊNCIA DO PARANÁ

**AUTORIZAÇÃO DE REGISTRO DE LICENÇA N.º 27/2014/DNPM/PR**

O Superintendente do Departamento Nacional de Produção Mineral no Estado de Paraná, no uso da competência delegada pelo Capítulo III, Seção II, Artigo 5º da Portaria do Diretor-Geral do DNPM nº 216, de 20 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 24 de Maio de 2010 e, de acordo com as disposições da Lei n.º 6.567, de 24 de setembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 1978, combinada com a Portaria do Diretor Geral nº 266 de 10/07/2008, publicada no DOU de 11/07/2008, **AUTORIZA** o Registro de Licença nº 01/2012, de 28 de agosto de 2012, expedida pela Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, em nome de WALDIR ROTHBARTH – PEDREIRA ITAGUAÇU ME, inscrito(a) no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 07.453.901/0001-88, com endereço na Av. São Paulo, 395, centro, no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, para extrair **BASALTO**, na área descrita nesse memorial.

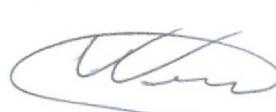
Área (ha): 2,90ha

Latitude do ponto de amarração: -25°25'49"026 Longitude do ponto de amarração: -53°12'20"340

Latitude	Longitude
-25°25'49"026	-53°12'20"340
-25°25'49"026	-53°12'20"977
-25°25'49"174	-53°12'20"977
-25°25'49"174	-53°12'24"934
-25°25'49"307	-53°12'24"934
-25°25'49"307	-53°12'27"353
-25°25'49"573	-53°12'27"353
-25°25'49"573	-53°12'27"187
-25°25'50"210	-53°12'27"187
-25°25'50"210	-53°12'27"011
-25°25'50"804	-53°12'27"011
-25°25'50"804	-53°12'26"802
-25°25'51"632	-53°12'26"802
-25°25'51"632	-53°12'26"658
-25°25'52"226	-53°12'26"658
-25°25'52"226	-53°12'26"431
-25°25'52"907	-53°12'26"431
-25°25'52"907	-53°12'26"226
-25°25'53"681	-53°12'26"226
-25°25'53"681	-53°12'26"064
-25°25'54"419	-53°12'26"064
-25°25'54"419	-53°12'25"913
-25°25'54"905	-53°12'25"913
-25°25'54"905	-53°12'25"330
-25°25'55"031	-53°12'25"330

-25°25'55"031	-53°12'24"577
-25°25'55"196	-53°12'24"577
-25°25'55"196	-53°12'24"340
-25°25'55"369	-53°12'24"340
-25°25'55"369	-53°12'24"167
-25°25'55"369	-53°12'23"807
-25°25'55"031	-53°12'23"807
-25°25'55"031	-53°12'23"321
-25°25'54"664	-53°12'23"321
-25°25'54"664	-53°12'22"853
-25°25'54"336	-53°12'22"853
-25°25'54"336	-53°12'22"374
-25°25'54"012	-53°12'22"374
-25°25'54"012	-53°12'21"942
-25°25'53"731	-53°12'21"942
-25°25'53"731	-53°12'21"517
-25°25'53"458	-53°12'21"517
-25°25'53"458	-53°12'21"136
-25°25'53"177	-53°12'21"136
-25°25'53"177	-53°12'20"714
-25°25'52"867	-53°12'20"714
-25°25'52"867	-53°12'20"304
-25°25'52"583	-53°12'20"304
-25°25'52"583	-53°12'19"894
-25°25'51"107	-53°12'19"894
-25°25'51"107	-53°12'20"135

g



g





Departamento Nacional de Produção Mineral

Ministério de Minas e Energia

## SUPERINTENDÊNCIA DO PARANÁ

-25°25'49"890	-53°12'20"135
-25°25'49"890	-53°12'20"340

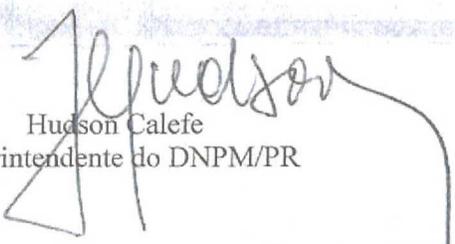
-25°25'49"026	-53°12'20"340
---------------	---------------

Com o prazo até **28 de agosto de 2017**, na área localizada em terreno de sua propriedade, Mat. N° 3.159, Linha Iguaçú, município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná.

Este título minerário não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Ref. DNPM 827.131/2013.

Curitiba, 26 / agosto / 2014

  
Hudson Calefe  
Superintendente do DNPM/PR

PUBLICAÇÃO DOU	
De	19,09,2014
Relação Nº	104/2014
Vencimento	28,08,2017

g

28 K

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Departamento Nacional da Produção Mineral  
Transcrito no Livro nº ....06..... sob o  
Nº de ordem .....27..... às fls. ....156.....



Ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

13º Distrito - Paraná

48413-003377/2017 - 41



DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM  
Superintendência - SU - 1156 LT - 25/08/2017

Juntada: 48413-003378/2017 - 96  
Processo: 827131/2013  
NUP: 0009739.00084391/2017-04

ASSUNTO: PEDE PRORROGAÇÃO DO REGISTRO DE LICENÇA



### PROCESSO DNPM 827.131/2013

#### Pedido de Prorrogação do Registro de Licença

A empresa WALDIR ROTHBARTH PEDREIRA ITAGUAÇU, inscrita no CNPJ 07.453.901/0001-88, com sede à Av. São Paulo, nº 585, bairro Centro, município de Três Barras do Paraná/PR, CEP 85.485-000, neste ato representado por Waldir Rothbarth, vem muito respeitosamente, encaminhar o pedido de Prorrogação do Registro de Licença nº 27/ 2014, instruído com o comprovante do pagamento do emolumento relativo a "demais atos de averbação", protocolo de pedido de renovação de Licença de Operação nº 27187 junto ao Instituto Ambiental do Paraná – protocolo 14.081.930-1, e a Licença Municipal para fins de Extração de Basalto em imóvel de propriedade do titular do processo.

A empresa esclarece que a Licença de Operação, apesar da data de validade estar vencida, encontra-se vigente, até que o Instituto Ambiental do Paraná emita parecer, pois foi requerida no prazo de até 120 dias do término final da licença anteriormente outorgada.

Atenciosamente

*Waldir Rothbarth*

Waldir Rothbarth – Pedreira Itaguaçu

CNPJ 07.453.901/0001-88

*[Assinatura]*

g

28

K



Dados básicos do processo

Número do processo: 827.131/2013  
 NUP: 48413.827131/2013-34  
 Acesso SEI: [Clique aqui para acesso ao SEI.](#)  
 Área (ha): 2,9  
 Tipo de requerimento: Requerimento de Mudança de Regime para Licenciamento  
 Fase atual: Licenciamento  
 Ativo: Sim  
 Superintendência: Gerência Regional / PR  
 UF: PR  
 Unidade protocolizadora: PARANÁ  
 Data Protocolo: 20/12/2013 15:33:00  
 Data Prioridade: 06/06/2005 00:00:00

Pessoas relacionadas:

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Titular/Requerente	07.453.901/0001-88	Waldir Rothbarth			20/12/2013	
Representante Legal	***.532.509-**	Waldir Rothbarth			20/12/2013	
Responsável Técnico	***.240.766-**	Gilmar Paiva Lima			20/12/2013	

Número do processo de Cadastro da Empresa:

926.782/2011

Títulos:

Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
27	LCMN LICENCIAMENTO	Registro de Licença	Prorrogado	13/11/2017	13/11/2025
27	LCMN LICENCIAMENTO	Registro de Licença	Outorgado	19/09/2014	28/08/2017

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
BASALTO	Construção civil	20/12/2013		

Municípios:

Nome
TRÊS BARRAS DO PARANÁ /PR

Condição de propriedade do solo:

Tipo
Proprietário ou possessor de parte da área

Processos associados:

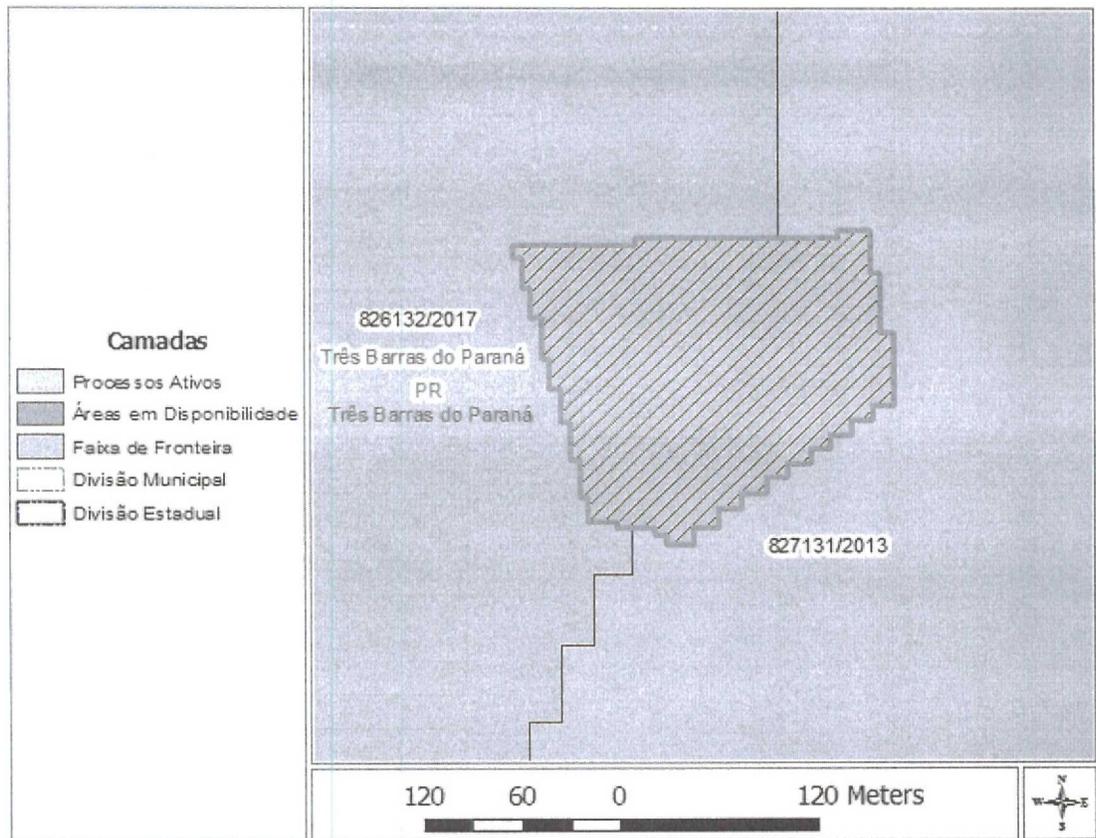
--	--	--	--	--	--



Poligonal

Processo: 827.131/2013

Representação gráfica:



Poligonais:

Área (ha):	2,9	DATUM:	SIRGAS2000																		
Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0																		
Latitude do ponto de amarração:	-25°25'50"739	Longitude do ponto de amarração:	-53°12'22"187																		
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																		
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																		
Vértices:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Latitude</th> <th>Longitude</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-25°25'50"739</td> <td>-53°12'22"187</td> </tr> <tr> <td>-25°25'50"739</td> <td>-53°12'22"824</td> </tr> <tr> <td>-25°25'50"887</td> <td>-53°12'22"824</td> </tr> <tr> <td>-25°25'50"887</td> <td>-53°12'26"781</td> </tr> <tr> <td>-25°25'51"020</td> <td>-53°12'26"781</td> </tr> <tr> <td>-25°25'51"020</td> <td>-53°12'29"200</td> </tr> <tr> <td>-25°25'51"286</td> <td>-53°12'29"200</td> </tr> <tr> <td>-25°25'51"286</td> <td>-53°12'29"034</td> </tr> </tbody> </table>			Latitude	Longitude	-25°25'50"739	-53°12'22"187	-25°25'50"739	-53°12'22"824	-25°25'50"887	-53°12'22"824	-25°25'50"887	-53°12'26"781	-25°25'51"020	-53°12'26"781	-25°25'51"020	-53°12'29"200	-25°25'51"286	-53°12'29"200	-25°25'51"286	-53°12'29"034
Latitude	Longitude																				
-25°25'50"739	-53°12'22"187																				
-25°25'50"739	-53°12'22"824																				
-25°25'50"887	-53°12'22"824																				
-25°25'50"887	-53°12'26"781																				
-25°25'51"020	-53°12'26"781																				
-25°25'51"020	-53°12'29"200																				
-25°25'51"286	-53°12'29"200																				
-25°25'51"286	-53°12'29"034																				

g

 <p>Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos</p>	 <p><b>IAP</b> INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais</p>	<p><b>Licença de Operação</b> Nº 27187 Validade 15/09/2016 Protocolo 79740918</p>
--	--	---

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 79740918, expede a presente Licença de Operação à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física <b>WALDIR ROTHBARTH FÍ</b>	
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 07453901000188	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física 9036586904
Endereço AV. SÃO PAULO, 395	

Bairro CENTRO	Município Três Barras do Paraná	UF PR	Cep 85485000
------------------	------------------------------------	----------	-----------------

**02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento <b>WALDIR ROTHBARTH</b>	
Tipo de empreendimento/atividade Extração de Basalto	
Endereço LINHA ITAGUAÇU S/N - LOCALIZAÇÃO UTM 22J E 278.130 e UTM N 7185560	Bairro AREA RURAL
Município Três Barras do Paraná	Cep 85650125
Corpo Hídrico do Entorno Rio São Pedro	Bacia Hidrográfica Paraná III
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Final *****

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

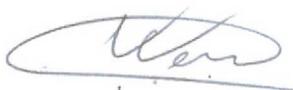
- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

**Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento**

A Licença refere-se ao DNPM nº 826.261/05.  
A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os artigos 8º, inciso II da Resolução CONAMA n.º 237/97 e 2º, inciso II da Resolução 31/98 - SEMA/IAP, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observado, rigorosamente, o respectivo projeto de engenharia apresentado pelo requerente, componente do processo administrativo objeto da presente licença de instalação, sendo ônus da contratante e do projetista o perfeito funcionamento do sistema de tratamento AMBIENTAL E PCA que, quando implantado, devera atender aos parâmetros fixados por este órgão ambiental.

- CONDICIONANTES**
- 1-Para os britadores, todo sistema de britagem deverá ser monitorado e efetuado manutenção do sistema de controle de poeiras, sistema de aspersão de água;
  - 2-o nível de ruídos deverá obedecer à legislação existente Resolução 001 CONAMA
  - 3-Sistema de nebulização apresenta eficiência nos equipamentos, porém também deverá ser observado o controle total das emissões.
  - 4- É SEMESTRAL a frequência do AUTOMONITORAMENTO para Material Particulado Total- APRESENTANDO O LAUDO AO IAP.
  - 5-ATENDER TODAS AS MEDIDAS PREVISTAS NO PCA
  - 6-O AVANÇO DA LAVRA DO MINERIO DE BASALTO DEVERÁ OCORRER DE MANEIRA A MINIMIZAR OS ULTRA-LANÇAMENTOS DECORRENTES DAS DETONAÇÕES; QUE NÃO SEJAM UTILIZADOS O USO DE "FOGACHOS" NA ÁREA DA LAVRA E QUE AS ATIVIDADES SE DESENVOLVAM ATENDENDO RIGOROSAMENTE

g





Secretaria do Estado do Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

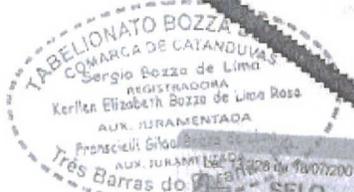
Nº 27187

Validade 15/09/2016

Protocolo 79740918

AOS PLANEJAMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS.

- A concessão desta licença e o atendimento aos padrões e/ou limites de emissão estabelecidos, não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, bem como da modificação do processo produtivo
  - O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto.6514/09.
  - Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes do CI apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco substitui, quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza, a que eventualmente esteja sujeita, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.
  - Atender, no que couber, o disposto na Resolução n.º 054/06 - SEMA.
- Os níveis de ruído deverão atender a Norma ABNT - NBR 10.151, de acordo com a RESOLUÇÃO CONAMA N.º 01/90.



DESERVILIA INTERNA DO BOZZA DE LIMA

Três Barras do Paraná, 08 de Outubro de 2012

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é

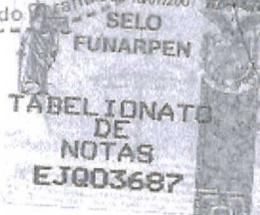
reprodução fiel de seu original, conjuntamente

apresentado neste cartório.

Referido à verdade e não fé.

08 OUT. 2012

da Verdade.



Sergio Bozza de Lima, Notário  
Kerlen Elizabeth Bozza de Lima-Aux.Juramentada  
Proscielli Gilda Bozza de Lima-Aux. Juramentada

Jaimir Rosa  
Escrevente

Local e data

Cascavel, 15 de setembro de 2012

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

ALVARO LUCIO NUNES  
Chefe Regional  
IAP - Cascavel

**SINDIURBANO-PR** SINDICATO DOS TRABALHADORES EM URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ  
GESTÃO 2014/2015  
CONSTRUINDO A LUTA NO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
ASSEMBLEIA

O Presidente SINDIURBANO-PR - Sindicato dos Trabalhadores em Urbanização do Estado do Paraná vem pelo presente convocar todos os trabalhadores da **Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - CURITIBA S/A** para a realização de Assembleia Específica por Empresa, no Auditório da Curitiba S/A, sito a Rua Barão do Rio Branco, 45 8º andar - Curitiba - PR, conforme estabelece os artigos 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 do Estatuto Social da entidade a ser realizada no dia **13 de maio de 2015**, em primeira chamada às 12h 30min com a presença de metade mais um dos trabalhadores e, em segunda chamada, 30 minutos após, com qualquer número de presentes, com a seguinte pauta:

1. Discutir e deliberar sobre contraproposta apresentada pela Empresa (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A) referente à pauta de reivindicação para o Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017;
2. Deliberar sobre a seqüência das negociações coletivas e demais encaminhamento da campanha salarial.

Curitiba, 10 de maio de 2016.

**Valdir Aparecido Mestrin**  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ - SINDSEPP/PR**

Pelo presente edital ficam convocados os Servidores Públicos Federais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, Empregados de Empresas Públicas e Estatais, Ocupantes de Cargo de Comissão de Livre Nomeação, regidos, quer pela Lei nº. 8.112/90, quer pelo Regime Celetista, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de maio de 2016, às 08:30 horas em primeira convocação, sendo cinquenta por cento mais um, e as 09:00 horas em segunda convocação com qualquer quórum, no Hotel San Martin, localizado à Rua João Negrão, 169, 1º andar, Centro, nesta Capital, conforme pauta abaixo:

Informes do SINDSEPP/PR,  
Deliberação da Data, Local e Horário para a eleição da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal do SINDSEPP/PR;  
Eleição da Comissão Eleitoral que vai organizar e administrar a Eleição e deliberação sobre demais assuntos relativos ao Processo Eleitoral.

Outros Assuntos,  
Curitiba, 10 de maio de 2016.

**José Alves de Souza Filho**  
Coordenador da Secretaria Geral  
SINDSEPP/PR

**Araucária** Prefeitura do Município de Araucária  
Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 032/2016**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.  
**CONTRATADA:** Sr. WENDERSON FOGAÇA FANTOURA e SRª LUCIELE DE FREITAS FANTOURA.  
**CONTRATO:** Processo Administrativo nº 3780/2016, Contrato de Locação 50/2015 - Processo de Dispensa de Licitação 11267/2014.  
**OBJETO:** É revista a Cláusula Segunda do supramencionado Contrato para prorrogar os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses.  
É revista a Cláusula Terceira do Contrato, passando o valor do aluguel a ser de R\$ 2.058,98 (dois mil, cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), totalizando a quantia global de R\$ 24.707,76 (vinte e quatro mil, setecentos e sete reais e setenta e seis centavos), sendo a despesa suportada pela seguinte dotação orçamentária:  
12.01.10.301.0005.2019.3.3.90.36 - Fonte: 1495  
Desdobramento: 1500 - PPA: 0142

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de maio de 2016

**ROGÉRIO DONATO KAMPA**  
Secretário Municipal de Saúde

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CURITIBA E REGIÃO**  
Filiado a Força Sindical  
Reconhecimento pelo N.º 118 em 22 de Outubro de 1987, sob o n.º 101.501.02760-5.  
CNPJ Nº 77.748.341/0001-74

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Curitiba e Região, a se reunirem em reunião na sede do Sindicato, sito à Rua Marechal Deodoro 211, 6º andar, sala 604, Centro - Curitiba - PR, no dia 14 de Maio de 2016, às 19h00min, ou as 19h00min, conforme ESTATUTO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
Prestação de contas Exercício 2015

Regina de Cássia Guimarães  
Presidente/SITRAVEST  
Curitiba, 10 de Maio de 2016.

**Araucária** Prefeitura do Município de Araucária  
Secretaria Municipal de Administração

**Ata de Registro de Preços Nº 73/2016**  
**Edital de Pregão (Presencial) Nº 26/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº933/2016**  
Interessado: SMED

No dia 27/04/2016, no Município de Araucária, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal de Araucária, situada na Rua Pedro Druszc, 111, reuniram-se a Sra. Janete Maria Miotto Schiontek, Secretária Municipal de Educação, CPF 635.444.909-00, representando o Município de Araucária, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa RP- LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 07.543.993/0001-97, com sede na AVENIDA DAS INDUSTRIAS, SAO JOAO, PORTO ALEGRE; neste ato representada por ISAAC DA SILVA MARTINS, CPF 005.926.580-90, como CONTRATADA para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928 de 02 de maio de 2002 e do Edital de Pregão Presencial nº 26/2016, ao Registro de Preços para Locação de veículos utilitários para uso exclusivo de Transporte Escolar sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 657.720,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte reais).

**Ata de Registro de Preços Nº 74/2016**  
**Edital de Pregão (Presencial) Nº 26/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº933/2016**  
Interessado: SMED

No dia 27/04/2016, no Município de Araucária, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal de Araucária, situada na Rua Pedro Druszc, 111, reuniram-se a Sra. Janete Maria Miotto Schiontek, Secretária Municipal de Educação, CPF 635.444.909-00, representando o Município de Araucária, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa PRYME TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 11.276.198/0001-57, com sede na RUA Edmundo Gonçalves Ferreira, PORTO DAS LARANJEIRAS, ARAUCARIA; neste ato representada por Eleandro Pilato, CPF 99028166904, RG 66325270, como CONTRATADA para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928 de 02 de maio de 2002 e do Edital de Pregão Presencial nº 26/2016, ao Registro de Preços para Locação de veículos utilitários para uso exclusivo de Transporte Escolar sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

OBS: os quadros descritivos encontram-se disponíveis, integralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, site: <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, para consulta e impressão.

**JANETE MARIA MIOTTO SCHIONTEK**  
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% - EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2016 SRP.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para realização de eventos tradicionais do Município. **Abertura:** 25 de maio de 2016, às 09:00hrs, pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item. **Edital:** Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 ou gratuitamente no site: [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Pedidos de esclarecimentos somente pelo e-mail: [licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br) - Pontal do Paraná, 10 de maio de 2016.

**SINDICATO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO PARANÁ - SIMUPAR**  
CNPJ - 79.141.057/0001-60 Código Sindical - 010.215.88327-3  
Rua Comendador Araújo, 86, 4º andar, Sala 42, Centro  
CURITIBA-PR CEP - 80420-000 Telefone - 41-3077-1980

**ELEIÇÕES SINDICAIS**  
AVISO

O Sindicato dos Músicos Profissionais no Estado do Paraná - SIMUPAR, com sede PARA O EVENTO ELEITORAL, nas instalações e sede da FTEDCA-PR, localizada na rua 13 de maio nº 835 - Curitiba-PR, devido a melhor estrutura, conforto e acolhida de todos, comunica que será realizada eleição no dia 28 de junho de 2016 para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes e os seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado na secretaria desta entidade no horário das 09 (nove) às 17 (dezoisete) horas, no período de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede da FTEDCA-PR

Curitiba, 10 de maio de 2016

**IVAN GRACIANO**  
Presidente

**Araucária** Prefeitura do Município de Araucária  
Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 29.547/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013, estendendo o requerido no Processo Administrativo nº 003276/2016.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para "TODOS OS EFEITOS LEGAIS", exceto para os fins de Licença Prêmio, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo abaixo nominada, o tempo de contribuição correspondente a 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
NEIVA MENDES NASER	2510	14/04/2016	SMED

Empresa: Araucária Prefeitura Municipal  
Período: 23/02/1988 a 30/09/1993 - Decreto de Averbação nº 10.786/94 de 03/02/94

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de abril de 2016.

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 29.557/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta nos artigos 24, 64, 65, 67 e 68 da Lei Municipal nº 1.493/2004, artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 22/2016 de 19/02/2016 do Fundo de Previdência Municipal de Araucária.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica redistribuída a pensão por morte à Neuza do Rosario de Barros com percentual de 100%, esposa do ex-servidor Mario José da Rocha, ex-integrante do Quadro de Inativos do Município de Araucária, no valor mensal total de R\$ 1.149,16 (mil cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), em razão do beneficiário Willian Barros da Rocha ter atingido maioridade.

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de abril de 2016.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária  
**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 29.563/2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigos 11 e 12 da Lei nº 1.703/2006, combinado com o artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.751/14, demais legislações pertinentes e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 1121 de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reenquadrado o servidor abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Secretaria	A partir de
LIDIANE CRISTINA HENNING	11658	SMED	25/04/2016

Cargo Atual: 0469-ASSESSOR DE DIRETORIA Simbologia: AS2 Para o Cargo: 0477-ASSESSOR DESECRETARIO MUNICIPAL I Simbologia: DAE1

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de abril de 2016.

**OLIZANDRO JOSE FERREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**WALDIR ROTHBARTH FI**, torna público que requereu ao IAP renovação de Licença de Operação nº27187, válida até 15/09/2016, para exploração e beneficiamento de basalto, na localidade denominada Linha Itaguaçu, Três Barras do Paraná - PR.

WALDIR ROTHBARTH - ME  
CNPJ: 07.453.901/0001-88  
ENDEREÇO: LINHA ITAGUAÇU-ZONA RURAL  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR  
TELEFONE (45) 9 91082445

000141

ANEXO IV

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 23/2022.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A empresa **WALDIR ROTHBARTH - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.453.901/0001-88** sediada na Linha Itaguaçu, Zona Rural, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná – PR, 20 de Abril de 2022.

  
WALDIR ROTHBARTH - ME


07.453.901/0001-88

WALDIR ROTHBARTH

EST. ESTRADA PARA ITAGUAÇU - KM 02, SN  
BRITADOR RURAL CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

g

WALDIR ROTHBARTH – ME  
CNPJ: 07.453.901/0001-88  
ENDEREÇO: LINHA ITAGUAÇU-ZONA RURAL  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR  
TELEFONE (45) 9 91082445

000142

ANEXO III

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **WALDIR ROTHBARTH - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.453.901/0001-88** sediada na Linha Itaguaçu, Zona Rural, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná – PR, 20 de Abril de 2022.

  
WALDIR ROTHBARTH - ME



07.453.901/0001-88

WALDIR ROTHBARTH

EST ESTRADA PARA ITAGUAÇU - KM 02, SN  
BRITADOR RURAL CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

g

Substituir este  
arquivo  
largura: 153 pixels  
altura: 147 pixels

**Credenciamento a Abertura e Julgamento**

**Processo:** 41/2022

**Modalidade:** Pregão 23/2022

**Razão Social:** 2031 - Waldir Rothbarth

**Credenciado:** Sim **Porte da Empresa:** ME (Micro Empresa)

**Prioridade:** Não se enquadra

CNPJ: 07.453.901/0001-88

**Endereço:** Estrada para o Itaguaçu, KM 02

**Bairro:**

**CEP:** - 0

**Cidade:** Três Barras do Pr.

**UF:** PR

**Telefone:** 0

**E-mail:**

**Representada por:** Waldir rothbarth

**CPF:** 285.532.509-97

**RG:** 1704896

**Telefone:**

**Email:**

**Assinatura:** 

g



29





WALDIR ROTHBARTH - ME  
CNPJ: 07.453.901/0001-88  
ENDEREÇO: LINHA ITAGUAÇU-ZONA RURAL  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR  
TELEFONE (45) 9 91082445

000145

ANEXO II

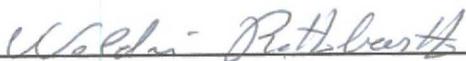
Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2022.  
Abertura: 26 DE ABRIL DE 2022, às 14h.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **WALDIR ROTHBARTH - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.453.901/0001-88** sediada na Linha Itaguaçu, Zona Rural, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara para fins de participação no Pregão Presencial nº 23/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná - PR, 20 de Abril de 2022

  
WALDIR ROTHBARTH - ME


9  
07.453.901/0001-88

WALDIR ROTHBARTH

EST. ESTRADA PARA ITAGUAÇU - KM 02, SN  
BRITADOR RURAL CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WALDIR ROTHBARTH ME Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2210924969
NIRE (Sede) 41105848097	CNPJ 07.453.901/0001-88	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/06/2005	Início de Atividade 10/07/2005
<b>Endereço Completo</b> Estrada PARA ITAGUACU KM 02, Nº SN, BRITADOR, RURAL-Três Barras do Paraná/PR- CEP85485-000			
<b>Objeto</b> EXTRACAO, BRITAMENTO E COMERCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUCAO E ARTEFATOS DE CIMENTO.			
<b>Capital</b> R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 15/06/2005	<b>Número</b> 20052031063	<b>Ato/eventos</b> 302 / 302 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: WALDIR ROTHBARTH</b> <b>Identidade:</b> 1704896 <b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>CPF:</b> 285.532.509-97 <b>Regime de bens:</b> Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/04/2022, às 07:57:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SL1IHCP.



PRC2210924969



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

WALDIR ROTHBARTH – ME  
CNPJ: 07.453.901/0001-88  
ENDEREÇO: LINHA ITAGUAÇU-ZONA RURAL  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR  
TELEFONE (45) 9 91082445

000147

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP  
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006,  
147/2014 E LC MUNICIPAL 001/2014**

A empresa **WALDIR ROTHBARTH - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.453.901/0001-88** sediada na Linha Itaguaçu, Zona Rural, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, através de seu representante legal, o Sr. **WALDIR ROTHBARTH**, inscrito no CPF/MF nº 285.532.509-97, RG nº 1.704.896-1 SESP-PR, e de seu contador **VALTER RAFAEL ACORDI**, CRC nº PR-065073/O-7 inscrito no CPF nº 037.766.399-97, DECLARA para os fins das Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

**MICROEMPRESA**, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014; ou

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 e LC Municipal 001/2014.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Barras do Paraná – PR, 20 de Abril de 2022.

*Valter Rafael Acordi*

Contador  
**VALTER RAFAEL ACORDI**  
CRC nº PR-065073/O-7

**Valter Rafael Acordi**  
CPF: 037.766.399-97  
CRC-PR 065073/O-7

*g*  
*g*

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2022 14:12:28

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: WALDIR ROTHBARTH  
CNPJ: 07.453.901/0001-88

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: Sistema do CNJ está **indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: Sistema do Portal da Transparência está **indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: Sistema do Portal da Transparência está **indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

g

29

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g  

000150



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07453901000188

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



g

g

000151

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro - Número: 23	Processo: 41/2022
Condição de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade	
Validade da Proposta: 60 DIAS	
Prazo de Execução: 12 MESES	

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
2031	Waldir Rothbarth	07.453.901/0001-88

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	1	300,0000	TONELADA	PEDRA BRITA Nº 01	62,0000	300,0000	18.600,00		12 MESES
Fornecedor					Waldir Rothbarth				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	2	200,0000	TONELADA	PEDRA BRITA Nº 02	62,0000	200,0000	12.400,00		12 MESES
Fornecedor					Waldir Rothbarth				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	3	300,0000	TONELADA	PÓ DE PEDRA	72,0000	300,0000	21.600,00		12 MESES
Fornecedor					Waldir Rothbarth				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	4	500,0000	TONELADA	PEDRA GRADUADA	72,0000	500,0000	36.000,00		12 MESES
Fornecedor					Waldir Rothbarth				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	5	200,0000	TONELADA	PEDRISCO LIMPO	68,0000	200,0000	13.600,00		12 MESES
Fornecedor					Waldir Rothbarth				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	6	200,0000	TONELADA	RACHÃO DE PEDRA	58,0000	200,0000	11.600,00		12 MESES
Fornecedor					Waldir Rothbarth				

gestão por menor preço unitário

2031 - Waldir Rothbarth

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	300,0000	62,0000	18.600,00	
1	2	200,0000	62,0000	12.400,00	
1	3	300,0000	72,0000	21.600,00	
1	4	500,0000	72,0000	36.000,00	
1	5	200,0000	68,0000	13.600,00	
1	6	200,0000	58,0000	11.600,00	
Total do Fornecedor: 113.800,00					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	113.800,00
--	------------

g  28/

20

2

26/04/2022  
Responsável  
CONFERE COM O ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
1734267792

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1734267792

Nome: WALDIR ROTHBARTH

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 1704896-1 SESP PR

CPF: 285.532.509-97 DATA NASCIMENTO: 21/11/1956

FILIAÇÃO: RODOLFO ROTHBARTH  
LYDIA ROTHBARTH

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 01351986598 VALIDADE: 23/11/2023 1ª HABILITACAO: 11/09/1978

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Waldir RothbARTH*

LOCAL: TRES BARRAS DO PARANA, PR DATA EMISSAO: 23/11/2018

Assinatura do Emissor: *[Signature]* 65516890867 PR915515346

PARANÁ

000152

WALDIR ROTHBARTH – ME  
CNPJ: 07.453.901/0001-88  
ENDEREÇO: LINHA ITAGUAÇU-ZONA RURAL  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR  
TELEFONE (45) 9 91082445  
ANEXO I –PROPOSTA DE PREÇOS

000153

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2022.  
Abertura: 26 DE ABRIL DE 2022, às 14h.

A empresa WALDIR ROTHBARTH - ME, localizada na Linha Itaguaçu, Zona Rural, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.453.901/0001-88, NIRE nº 41105848097, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - DERIVADOS DE ROCHAS

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MINERADORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	Tonelada	Pedra Brita nº 01	WALDIR ROTHBARTH	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00
2	200	Tonelada	Pedra Brita nº 02	WALDIR ROTHBARTH	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
3	300	Tonelada	Pó de Pedra	WALDIR ROTHBARTH	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
4	500	Tonelada	Pedra Graduada	WALDIR ROTHBARTH	R\$ 72,00	R\$ 36.000,00
5	200	Tonelada	Pedrisco Limpo	WALDIR ROTHBARTH	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
6	200	Tonelada	Rachão de Pedra	WALDIR ROTHBARTH	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
					TOTAL	R\$ 113.800,00

Valor Total da Proposta: R\$ 113.800,00

Valor Total da Proposta por Extenso: cento e treze mil e oitocentos reais.

Condições de Pagamento: Conforme item 22 edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas (inclusive fretes) para a execução dos objeto.

Três Barras do Paraná-PR, 19 de Abril de 2022.

  
WALDIR ROTHBARTH - ME

07.453.901/0001-88

WALDIR ROTHBARTH

ESTRADA PARA ITAGUAÇU - KM 02, SN  
BRITADOR RURAL CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro	Número: 23	Processo: 41/2022
Condição de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
2031	Waldir Rothbarth	07.453.901/0001-88

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	1	300,0000	TONELADA	PEDRA BRITA Nº 01	60,0000	300,0000	18.000,00		12 MESES
Fornecedor					Waldir Rothbarth				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	2	200,0000	TONELADA	PEDRA BRITA Nº 02	60,0000	200,0000	12.000,00		12 MESES
Fornecedor					Waldir Rothbarth				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	3	300,0000	TONELADA	PÓ DE PEDRA	70,0000	300,0000	21.000,00		12 MESES
Fornecedor					Waldir Rothbarth				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	4	500,0000	TONELADA	PEDRA GRADUADA	70,0000	500,0000	35.000,00		12 MESES
Fornecedor					Waldir Rothbarth				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	5	200,0000	TONELADA	PEDRISCO LIMPO	68,0000	200,0000	13.600,00		12 MESES
Fornecedor					Waldir Rothbarth				

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	6	200,0000	TONELADA	RACHÃO DE PEDRA	55,0000	200,0000	11.000,00		12 MESES
Fornecedor					Waldir Rothbarth				

gestão por menor preço unitário

2031 - Waldir Rothbarth

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	300,0000	60,0000	18.000,00	
1	2	200,0000	60,0000	12.000,00	
1	3	300,0000	70,0000	21.000,00	
1	4	500,0000	70,0000	35.000,00	
1	5	200,0000	68,0000	13.600,00	
1	6	200,0000	55,0000	11.000,00	
Total do Fornecedor: 110.600,00					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	110.600,00
--	------------

Histórico de Negociações

Lote	Item	Descrição do Material	Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou
1	1	PEDRA BRITA Nº 01	1	26/04/2022	Melhor Valor	Waldir Rothbarth	60,0000	Não

000155

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro	Número: 23	Processo: 41/2022
Condição de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade		
Validade da Proposta: 60 DIAS		
Prazo de Execução: 12 MESES		

Lote	Item	Descrição do Material			Valor do Lance	Declinou
1	2	PEDRA BRITA Nº 02				
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou	
1	26/04/2022	Melhor Valor	Waldir Rothbarth	60,0000	Não	

Lote	Item	Descrição do Material			Valor do Lance	Declinou
1	3	PÓ DE PEDRA				
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou	
1	26/04/2022	Melhor Valor	Waldir Rothbarth	70,0000	Não	

Lote	Item	Descrição do Material			Valor do Lance	Declinou
1	4	PEDRA GRADUADA				
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou	
1	26/04/2022	Melhor Valor	Waldir Rothbarth	70,0000	Não	

Lote	Item	Descrição do Material			Valor do Lance	Declinou
1	6	RACHÃO DE PEDRA				
Ordem	Data	Tipo Negociação	Fornecedor	Valor do Lance	Declinou	
1	26/04/2022	Melhor Valor	Waldir Rothbarth	55,0000	Não	

ENVELOPE B — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

WALDIR ROTHBARTH – ME.

ENDEREÇO: LINHA ITAGUAÇU, ZONA RURAL, TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

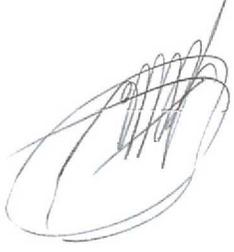
CEP: 85485-000.

CNPJ: 07.453.901/0001-88.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022.

000156

Jawana

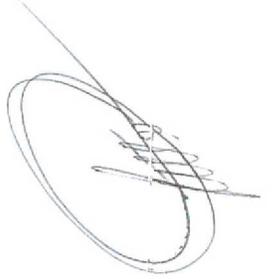


Ustaz

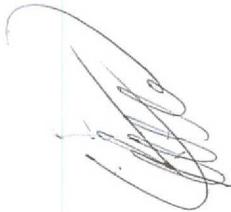


~~Amir~~

Jawana



Ustaz



Jawana

ENVELOPE A — PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

WALDIR ROTHBARTH – ME.

ENDEREÇO: LINHA ITAGUAÇU, ZONA RURAL, TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

CEP: 85485-000.

CNPJ: 07.453.901/0001-88.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022.

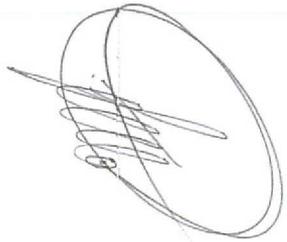
DATA DE ABERTURA: 26 DE ABRIL DE 2022.

HORARIO: 14h.

000157



Janus

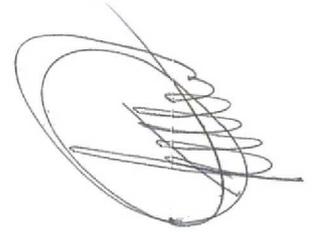


Vant

Janus



Vant



Vant  
Janus





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000158

CAPITAL DO FEIJÃO

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022**

Aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 14h, na sala de licitações do Paço Municipal, presente a Pregoeira, Sra. VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING e a Equipe de Apoio composta pelos membros VIVIANE RODRIGUES e FERNANDO HENRIQUE PIZZATO, nomeados pelo Decreto nº 4710/2021, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 23/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2494, página 402, do dia 08/04/2022. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 08/04/2022. Na abertura da sessão a pregoeira agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 64 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 01 (uma) empresa apresentou como proponentes enviando seu representante para representá-la no certame, sendo ela WALDIR ROTHBARTH. A pregoeira, na continuidade da sessão, relatou que a pedido da Controladoria Interna deste Município que se fizesse constar na presente ata, que deverão ser observados e cumpridos o que dispõe o edital e as cláusulas contratuais durante a execução do objeto, ou seja, que será cobrado às cláusulas contratuais durante o fornecimento para o Município, em especial as cláusulas relativas ao fornecimento e qualidade dos serviços. Ato contínuo, a pregoeira conferiu os documentos de credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, juntamente com os envelopes das propostas, envelopes da habilitação, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e a documentação de comprovação de enquadramento das empresas. O pregoeira e equipe de apoio realizaram consultas no site do TCE/PR, TCU, CNJ e CEIS, das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas participantes não constam no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. Após a análise dos documentos, o pregoeira e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e as empresas consideradas aptas a participar do certame. A empresa comprovou sua condição de microempresa e obterá o direito de participar do certame e os benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, a Pregoeira passou os documentos de credenciamento, documentos de enquadramento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e visar. Dando continuidade na sessão, foram abertos os envelopes "1" contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados os preços e com as análises da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, declarou que as empresas apresentaram suas propostas conforme exigências editalícias e tiveram suas propostas classificadas. Superada a fase de classificação de propostas, o Pregoeira procedeu à classificação das propostas para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, a pregoeira abriu a fase de lances e negociação onde os representantes das empresas classificadas efetuaram lances e negociações nos preços apresentados nas propostas escritas. Após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTÓRICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. A Pregoeira procedeu à classificação após os lances. Ato contínuo, a pregoeira abriu a fase de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar nos itens do objeto, onde após a análise de todos os documentos das mesmas, relatou que a empresa apresentou sua documentação conforme exige o edital e após análise do seu conteúdo, declarou habilitada a empresa e conseqüentemente vencedora dos respectivos itens. A pregoeira intimou a empresa de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, sob pena de não contratação e execução do objeto e sobre os direitos recursais. Não houveram recursos por parte das empresas participantes, onde todos os representantes abdicaram de seus direitos recursais, concordando com todos os atos praticados na sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a



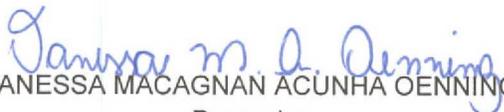
ESTADO DO PARANÁ

000159

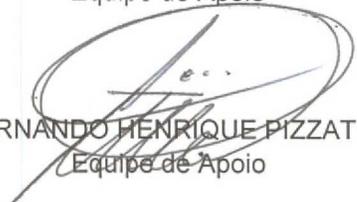
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeira pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Pregoeira

  
VIVIANE RODRIGUES  
Equipe de Apoio

  
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Equipe de Apoio

  
WALDIR ROTHBARTH  
WALDIR ROTHBARTH – Representante Legal



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000160

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022.**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 23/2022, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:**

➤ **WALDIR ROTHBARTH – CNPJ Nº 07.453.901/0001-88**

LOTE 01 - DERIVADOS DE ROCHAS					
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	Tonelada	Pedra Brita nº 01	60,00	18.000,00
2	200	Tonelada	Pedra Brita nº 02	60,00	12.000,00
3	300	Tonelada	Pó de Pedra	70,00	21.000,00
4	500	Tonelada	Pedra Graduada	70,00	35.000,00
5	200	Tonelada	Pedrisco Limpo	68,00	13.600,00
6	200	Tonelada	Rachão de Pedra	55,00	11.000,00
				TOTAL	110.600,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 110.600,00 (Cento e dez mil e seiscentos reais)

**Desclassificações**

➤ **NÃO HOUE**

**Inabilitações**

➤ **NÃO HOUE**

Três Barras do Paraná/PR, 27 de abril de 2022.

*Vanessa M. A. Acunha Oenning*  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000161

CAPITAL DO FEIJÃO

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto:** PARECER

**Repartição:** Administração e Planejamento e demais Secretarias

**A espécie:** Pregão Presencial nº 041/2022.

**Modo de Julgamento:** Menor Preço Unitário

**Prazo:** 12 meses

**Valor Máximo:** R\$ 113.800,00 (cento e treze mil oitocentos reais)

**Forma de Pagamento:** 30 dias após entrega de produtos

### Os fatos:

Trata-se do Registro de Preços para futura aquisição de materiais derivados de rochas (pedra brita, pó de pedra, pedra graduada, pedrisco e rachão) para atender as necessidades de todas as secretarias da Administração Pública Municipal, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 01 (uma) empresa apresentou sua oferta, tendo como vencedora a pessoa jurídica de **Waldir Rothbarth ME**, vencedora na totalidade com valor de R\$ 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais). Não houve inabilitações, nem desclassificações.

### Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

### Do Direito

O objeto do Pregão Registro de Preços para futura aquisição de materiais derivados de rochas (pedra brita, pó de pedra, pedra graduada, pedrisco e rachão) para atender as necessidades de todas as secretarias da Administração Pública Municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

### Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, exceto que apenas uma única participante, quando se poderia haver mais.

Assim, a participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Observa-se o cuidado com os bens públicos quando se efetivou o registro de preços.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Waldir Rothbarth ME CNPJ nº 07.453.901/0001-88** não consta registro de pendências, conforme se verificou em 27/04/2022, Código de controle desta certidão: 818678627.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da licitação tipo Pregão Presencial - Registro de Preços, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, seja(m) designados fiscal(is) para acompanhar(em) a execução do mesmo, bem como ciência dos mesmos, já que não constam nomes destes junto ao termo de referência.

Três Barras do Paraná, 27 de abril de 2022.

Marcos A. Fernandes - OAB/PR 21.238

**Cláusula Segunda.**

O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R\$ 39.807,30 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**.

**Cláusula Terceira.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de abril de 2022

<b>GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA</b>	<b>THIAGO DE CASTRO SILVEIRA</b>
Serviço Municipal De Saúde	Avive Gestão De Serv. Médicos - LTDA.
Contratante	Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Pedro Antonio Rafaeli Cheri CPF: 058.192.699-42	NOME:
--	-------

**Publicado por:**  
Pedro Antonio Rafaeli Cheri  
**Código Identificador:**EFA0290C

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
DECRETO Nº 232/2022**

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 27/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 27/2022 de 18/03/2022(dezoito dias de março de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa para reforma do banheiro do almoxarifado municipal.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguinte Empresa:

JOÃO PAULO ZANELATO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39434	REFORMA DO BANHEIRO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL. Quantidade: 14,21 m² Conforme projeto anexo	1,00	SER	19.650,00	19.650,00
TOTAL						19.650,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de abril de 2022. (27/04/2022).*

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gessica de Oliveira  
**Código Identificador:**5AD36944

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 23/2022.**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 23/2022, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:**

**WALDIR ROTHBARTH – CNPJ Nº 07.453.901/0001-88**

LOTE 01 - DERIVADOS DE ROCHAS					
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	Tonelada	Pedra Brita nº 01	60,00	18.000,00
2	200	Tonelada	Pedra Brita nº 02	60,00	12.000,00
3	300	Tonelada	Pó de Pedra	70,00	21.000,00
4	500	Tonelada	Pedra Graduada	70,00	35.000,00
5	200	Tonelada	Pedrisco Limpo	68,00	13.600,00
6	200	Tonelada	Rachão de Pedra	55,00	11.000,00
			TOTAL		110.600,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R\$ 110.600,00 (Cento e dez mil e seiscentos reais)

#### Desclassificações

NÃO HOUVE

#### Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 27 de abril de 2022.

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**

Pregocira

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:66CC2549

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 59/2022

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

**DETENTORA DA ATA: MICHELE KRUPKEK MACIEL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.204.370/0001-79, com sede localizada na Av. 07 de setembro, Nº 1966, no Município de Manoel Ribas-PR, CEP 85.260-000, neste ato representada por Michele Krupkek Maciel, portador da cédula de identidade Nº 8.965.352-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 057.972.069-19.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção em geral em atendimento aos termos do Memorando nº 07/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 43/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 59/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02 - PRODUTOS HIDRÁULICOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	CIPLA	UND	10,00	14,90	149,00
2	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2	PLASTILIT	UND	5,00	2,90	14,50
3	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	PLASTILIT	UND	5,00	3,90	19,50
4	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32MM	PLASTILIT	UND	5,00	3,90	19,50
5	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40MM	PLASTILIT	UND	5,00	4,90	24,50
6	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 L C/ TAMPA	BAKOF/FORTLEV	UND	2,00	599,00	1.198,00
7	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO COM TAMPA 2000 L	BAKOF/FORTLEV	UND	2,00	1.399,00	2.798,00
8	CAIXA DE ÁGUA POLIETILENO 500 L	BAKOF/FORTLEV	UND	5,00	299,00	1.495,00
9	CAIXA SIFONADA 100MM QUADRADA	PLASTILIT	UND	10,00	21,90	219,00
10	CAP PVC ESGOTO 100MM Cap PVC Esgoto 100mm	PLASTILIT	UND	10,00	17,59	175,90
11	CAP PVC ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UND	2,00	4,47	8,94
12	CAP SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UND	2,00	2,98	5,96
13	CAP SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UND	2,00	3,78	7,56
14	CAP SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UND	2,00	5,82	11,64
15	CAP SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UND	2,00	7,83	15,66
16	ENGATE FLEXIVEL 40CM	METALSUL	UND	10,00	14,06	140,60
17	ENGATE FLEXIVEL 60 CM	METALSUL	UND	10,00	17,39	173,90
18	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	METALSUL	UND	10,00	7,16	71,60
19	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	NACIONAL	UND	5,00	9,80	49,00
20	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25X3/4	PLASTILIT	UND	10,00	28,13	281,30
21	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4 X 3/4 BRANCA	PLASTILIT	UND	5,00	34,63	173,15
22	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 40X1.1/4	PLASTILIT	UND	10,00	48,34	483,40
23	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 50X1.1/2	PLASTILIT	UND	10,00	56,88	568,80
24	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UND	20,00	17,59	351,80
25	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UND	10,00	9,66	96,60
26	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UND	5,00	9,76	48,80
27	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UND	20,00	61,75	1.235,00
28	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UND	10,00	7,29	72,90
29	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR PVC 25MMX3/4"	PLASTILIT	UND	10,00	8,06	80,60
30	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UND	15,00	3,79	56,85
31	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UND	10,00	5,97	59,70



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 23/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **WALDIR ROTHBARTH – CNPJ Nº 07.453.901/0001-88**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de abril de 2022.



**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
08.244.0004.1.071 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)**

000270 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....375,00

08.244.0004.1.076 – PROGRAMA DO BLOCO IGD - SUAS

**Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1810) Programa FMAS – BLG SUAS**

000278 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.662,40

**11 – TURISMO****01 – TURISMO**

23.695.0020.1.084 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)**

000305 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....5.400,00

**12 – INDUSTRIA E COMERCIO****01 – INDUSTRIA E COMERCIO**

2.691.0018.1.085 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)**

000307 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....2.431,80

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 22 de Fevereiro de 2022.**

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sidnei Cruz de Souza

**Código Identificador:**7EBD2D29

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 083/2022**

senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar a pedido**, a partir de 29 de março de 2022, o(a) servidor(a) de carreira **ROSANGELA KUBILARZ MENDES DA CUNHA**, portador(a) do RG nº 9.132.108-2 SSP/PR, CPF nº 043.693.749-28, CTPS: 1145089 Série 010/PR, e do Cargo de "AUX ADMN DE NÍVEL MÉDIO", nomeado(a) pela Portaria de nº 013/2019

**CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 29 de abril de 2022.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Sene

**Código Identificador:**1671CA49

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4.905/22**

**Data 28.04.2022**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.2021;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00(424)-107	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 120.000,00

**TOTAL .....R\$ 120.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(420)-107	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
3.3.90.33.00(428)-107	Passagens e despesas com Locomoção	R\$ 60.000,00

**TOTAL .....R\$ 120.000,00**

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de abril de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**A820DB7E

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022**

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 23/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **WALDIR ROTHBARTH – CNPJ Nº 07.453.901/0001-88**, a partir desta data,

conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo. Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de abril de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:2B0F7E14

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,  
JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022.**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO**

1º LUGAR – BANCO BRADESCO S.A – CNPJ Nº 60.746.948/0001-12 – R\$ 414.500,00 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais).

**EMPRESAS DESCLASSIFICADAS**

NÃO HOUE.

**EMPRESAS INABILITADAS**

NÃO HOUE.

Três Barras do Paraná/Pr, 29 de abril de 2022.

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Pregoeira

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:8597F547

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 121/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

*Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**06.002.12.365.0018.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche**

3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 33.000,00  
3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00

**08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária**

3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 1.500,00

**11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos**

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 1.500,00  
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 38.000,00

**08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade**

3.3.90.34.00.00 303 Outras Despesas de Pessoal Contratos de Terceirização... R\$ 1.500,00

**05.001.04.123.0020.2010 Man. das Ativ. da Secr. Mun. Finanças Contabilidade e Planejamento**

3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 3.000,00

**Art. 3º-** Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de abril de 2022.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wilson Ricardo Cordeiro  
Código Identificador:20D6F27B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 122/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

*Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

**DECRETA**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar**

3.3.90.39.00.00 104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 28.000,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000167

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2022.  
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 23/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 23/2022 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 23/2022, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 23/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como ABNT e INMETRO.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.



CAPITAL DO FEIJÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

000168

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**3.1.** A Empresa **WALDIR ROTHBARTH - ME**, com sede na **Linha Itaguaçu, s/n, Zona Rural, Três Barras do Paraná/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.453.901/0001-88, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - DERIVADOS DE ROCHAS					
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	Tonelada	Pedra Brita nº 01	60,00	18.000,00
2	200	Tonelada	Pedra Brita nº 02	60,00	12.000,00
3	300	Tonelada	Pó de Pedra	70,00	21.000,00
4	500	Tonelada	Pedra Graduada	70,00	35.000,00
5	200	Tonelada	Pedrisco Limpo	68,00	13.600,00
6	200	Tonelada	Rachão de Pedra	55,00	11.000,00
				TOTAL	110.600,00

**3.3.** Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 110.600,00 (Cento e dez mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES**

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.



000169

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

6.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 23/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do Órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Presencial nº 23/2022.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 23/2022.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**



CAPITAL DO FÊLIÃO

000170

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 23/2022.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

**CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

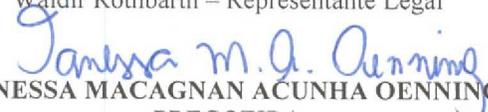
- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 23/2022.
- c) A gestão geral da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de abril de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

  
**WALDIR ROTHBARTH - ME**  
Waldir Rothbarth – Representante Legal

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
PREGOEIRA

  
**VIVIANE RODRIGUES**  
MEMBRO

  
**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
MEMBRO



CAPITAL DO FEIJÃO

000171

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**  
Contratada: **WALDIR ROTHBARTH - ME – CNPJ Nº 07.453.901/0001-88**

LOTE 01 - DERIVADOS DE ROCHAS					
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	Tonelada	Pedra Brita nº 01	60,00	18.000,00
2	200	Tonelada	Pedra Brita nº 02	60,00	12.000,00
3	300	Tonelada	Pó de Pedra	70,00	21.000,00
4	500	Tonelada	Pedra Graduada	70,00	35.000,00
5	200	Tonelada	Pedrisco Limpo	68,00	13.600,00
6	200	Tonelada	Rachão de Pedra	55,00	11.000,00
				TOTAL	110.600,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 110.600,00 (Cento e dez mil e seiscentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/04/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial Nº 23/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 51/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 31/2022

000172

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14233/2021 Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 51/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 31/2022, o(s) participante(s):

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	6831 (SIMILAR) TAXA DE COLETA	UNIDADE		800	R\$14,48	R\$11.584,00
2	20184 (SIMILAR) AMILASE	UNIDADE		500	R\$23,65	R\$11.825,00
3	20184 (SIMILAR) BETA HCG	UNIDADE		200	R\$30,65	R\$6.130,00
4	20184 (SIMILAR) BILIRRUBINAS	UNIDADE		600	R\$32,26	R\$19.356,00
5	21161 CK-MB	UNIDADE		800	R\$49,70	R\$39.760,00
6	20184 (SIMILAR) ÇPK	UNIDADE		800	R\$41,39	R\$33.112,00
7	21598 CREATININA	UNIDADE		1.800	R\$19,25	R\$34.650,00
8	20184 (SIMILAR) D-DIMERO	UNIDADE		600	R\$168,80	R\$101.280,00
9	20184 (SIMILAR) FOSFATASE UNIDADE ALCALINA			500	R\$26,32	R\$13.160,00
10	21555 (SIMILAR) GAMA GT	UNIDADE		500	R\$21,84	R\$10.920,00
11	20184 (SIMILAR) HEMOGRAMA UNIDADE COMPLETO			3.000	R\$35,04	R\$105.120,00
12	20184 (SIMILAR) KPTT	UNIDADE		800	R\$23,53	R\$18.824,00
13	20184 (SIMILAR) PARCIAL DE URINA	UNIDADE		3.000	R\$25,02	R\$75.060,00
14	9040 (SIMILAR) PROTEINA C REATIVA UNIDADE (PCR)			1.500	R\$26,79	R\$40.185,00
15	20184 (SIMILAR) PESQUISA DE BAAR	UNIDADE		300	R\$31,07	R\$9.321,00
16	6750 (SIMILAR) POTASSIO	UNIDADE		1.000	R\$24,53	R\$24.530,00
17	20184 (SIMILAR) SODIO	UNIDADE		1.200	R\$24,53	R\$29.436,00
18	20184 (SIMILAR) TAP	UNIDADE		800	R\$24,28	R\$19.424,00
19	20184 (SIMILAR) TGO	UNIDADE		800	R\$19,89	R\$15.912,00
20	20184 (SIMILAR) TGP	UNIDADE		800	R\$19,88	R\$15.904,00
21	20184 (SIMILAR) TROPONINA	UNIDADE		800	R\$58,76	R\$47.008,00
Total do Fornecedor:						R\$682.501,00

IVAN REIS DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Anelise Lana de Oliveira  
Código Identificador:843AC30A

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Contratada: WALDIR ROTHBARTH - ME - CNPJ Nº 07.453.901/0001-88

LOTE 01 - DERIVADOS DE ROCHAS					
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	Tonelada	Pedra Brita nº 01	60,00	18.000,00
2	200	Tonelada	Pedra Brita nº 02	60,00	12.000,00
3	300	Tonelada	Pó de Pedra	70,00	21.000,00
4	500	Tonelada	Pedra Graduada	70,00	35.000,00
5	200	Tonelada	Pedrisco Limpo	68,00	13.600,00
6	200	Tonelada	Rachão de Pedra	55,00	11.000,00
TOTAL					110.600,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 110.600,00 (Cento e dez mil e seiscentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/04/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).  
Pregão Presencial Nº 23/2022

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:948565E6